**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE INTERESSADOS 001/2018**

**CONCESSÃO AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS**

**DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N. 2363/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RICARDO LUIS MALDANER**, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,

Considerando em especial a Lei Municipal 2363/2018,

**Torna público o presente Edital nos termos que segue:**

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes universitários que estão abertas as inscrição para cadastramento e habilitação à concessão pelo Municipio de Modelo SC, de auxilio transporte, devendo ser observado as disposições deste Edital, da Lei Municipal 2363/2018 e demais requisições e em determinações do Poder Executivo ou da Comissão Gerenciadora, objetivando o cumprimento deste objeto:

**Do Período da cadastramento**:

 Art. 2º - O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será no período 10 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018, nos dias uteis, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento Municipal da Educação, de Modelo SC.

Parágrafo Único – Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

**Das condições/critérios para habilitação:**

Art. 3º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal 2363/2018, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

**I – Comprovar a matricula e frequência curso de ensino superior – Universitário;**

**II – Comprovar domicílio e residência, atual, de no mínimo um ano, no Municipio de Modelo;**

**III – Declaração da utilização de transporte, para deslocamento do Municipio de Modelo para outra cidade, para frequentar o curso universitário;**

Art.4º – Para aferição das condições basilares do candidato, deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art.2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I **-** Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte
2. ANEXO II – Declaração aceitação e veracidade das informações
3. ANEXO III – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:
* Cópia do RG do Estudante;
* Cópia do CPF do Estudante;
* Cópia do Título de Eleitor do Estudante pertencente ao município de Modelo;
* Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES);
* Cópia de comprovante atual de residência;
* Comprovante bancário para deposito do auxílio da conta indicada;
* Cópia do recibo de pagamento do transporte

 (Poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicado no edital de chamamento dos interessados)

1. ANEXO IV – Declaração de Viagem
2. Anexo V Requerimento da concessão do auxílio transporte universitário.

 Parágrafo Único- Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

Art. 5º – A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Municipio, através da Comissão Municipal de Gerenciamento do Auxilio Transporte Universitário, nos termos da Lei Municipal 2363/2018.

Art. 6º - Para acesso as informações e os documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município, modelo.sc.gov.br – link – Auxilio Estudantes Universitários 2018.

§ 1º - Não havendo disponibilidade de que trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudantes poderá requerer junto ao Departamento Municipal da Educação, com Jussane M. T. Frandoloso ou Cintia Quevedo, as copias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para seu e-mail, (do estudante) cópia deste Edital, que poderá baixar para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações e documentos necessários. O Email da educação para contato: educacao@modelo.sc.gov.br.

 § 2º - Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via documental no endereço, no local, nos horários e no período de que trata este Edital, e igualmente, na forma que estabelece a Lei Municipal 2328/2017 e deste Edital.

Art. 7º - Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 8º - Após o prazo de inscrições para habilitação, será nomeada a comissão municipal de gerenciamento e seguir-se-á, o procedimento na forma da Lei Municipal 2363/2018.

Art.9º - Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transportes de que trata a Lei Municipal 2363/2018

Art. 10 - Anexo, cópia dos anexos de que trata o Artigo 4º deste edital e Lei Municipal 2363/2018. Os anexos da lei estão disponibilizados neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 31 de julho de 2018

**RICARDO LUIS MALDANER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSSANE MARCANSONI TOSETO**

**DIETORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Registrado e Publicado na data supra**

**Janice Martini Muller**

**Secretaria da Administração**

**Anexos:**

**ANEXO I**

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Curso e ano/semestre: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Início do curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F:

Filiação:

Documento de identidade (RG): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_\_Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Empresa que trabalha: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone Comercial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Há quanto tempo reside no município? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deseja receber o pagamento do auxilio:

( ) cheque nominal ( ) Deposito bancário(em nome do estudante - dados: Banco: Agencia: Conta: ou conta bancaria de seu responsável: pai, mãe ou responsável – indicar:

Tem interesse de participar como interessado em representar os estudantes na comissão municipal de gerenciamento do auxílio transporte ( ) Sim ( ) Não

Qual o transporte utilizado: Empresa/Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Qual a Universidade que frequenta\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Curso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Periodo\_\_\_\_\_

Como é frequência a universidade: regular: diária: \_\_\_ensino a distancia: \_\_\_ Outro:\_\_\_

Qual a distancia de Modelo a universidade que frequenta\_\_\_\_\_\_Km Valor mensal do transporte\_\_\_\_\_\_

Outras informações julgadas relevantes\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Modelo aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ASSINATURA**

**NOME REQUERENTE**

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Município de Modelo SC, declaro para fins de recebimento de Auxílio Transporte estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Modelo SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Requerente

**ANEXO III**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

* Cópia do RG do Estudante;
* Cópia do CPF do Estudante;
* Cópia do Título de Eleitor do Estudante pertencente ao município de Modelo;
* Cópia de comprovante atual de residência - Comprovar domicílio e residência, atual, de no mínimo um ano, no Municipio de Modelo (Deverá ser comprovado através de documento que ateste ou declaração fornecida por duas pessoas, atestando o solicitado;
* Comprovante bancário para deposito do auxílio da conta indicada;
* Cópia do recibo de pagamento do transporte
* Comprovar a matricula e frequência curso de ensino superior – Universitário;(declaração ou outro documento que comprove estar frequentando – atual);Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES)(Atual);
* Declaração da utilização de transporte, para deslocamento do Municipio de Modelo para outra cidade, para frequentar o curso universitário – (Esta Declaração deverá ser feita pelo próprio estudante, que assinará os seus termos, devendo constar nesta declaração:
* . O trajeto/percurso que utiliza para acesso ao ensino superior; a IES – a Instituição que frequenta; a forma do ensino; a distância de Modelo ao estabelecimento de ensino; o tipo de transporte utilizado, o custo mensal, o número de dias por semana, ou no mês, que utiliza o transporte, outras informações julgadas necessárias);

(poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicado no edital de chamamento dos interessados)

**ANEXO IV**

Declaração de Viagem (fornecida pelo transportador)

Declaramos que o aluno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, viajou...... diariamente durante o mês de

.

Para maior clareza firmo a presente.

Modelo SC, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo Identificador

**ANEXO V Requerimento**

**A**

**Sua excelência Senhor**

**RICARDO LUIS MALDANER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MODELO SC**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_portador (documentos)

Estudante universitário, cursando\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(identificar curso e unidade de ensino, período)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE INTERESSADOS 001/2018

CONCESSÃO AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2018, venho mui respeitosamente requerer o cadastramento para fins de habilitação a concessão do auxílio pra o custeio do transporte de estudantes para o exercício de 2018.

Encaminho anexo os documentos sendo:

(...... )descrever os documentos anexados.

Modelo SC, aos\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

N.Termos

P.Deferimento

Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANEXO – DO EDITAL 001/2018

 **LEI MUNICIPAL Nº 2363/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, A ESTUDANTES DE CURSOS DE SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO), DO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO LUIS MALDANER**, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo de Modelo SC, autorizado a conceder o Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários, do Municipio, que se deslocam para outras cidades para frequentar Curso de Graduação de Nível Superior.

 Art. 2º - Para cumprimento das disposições desta Lei, fica autorizado a realização de despesas com auxilio transporte de estudantes universitários, no valor de até R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, que serão distribuídos entre os estudantes habilitados, nas condições estabelecidas.

 Art. 3º - Para habilitação dos estudantes, ao recebimento do Auxilio Transporte Universitário, será efetuado chamamento dos interessados, no período de até 30 dias, a contar da publicação do respectivo edital, na forma desta lei e regulamento próprio.

 Parágrafo Único – Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários que se cadastrarem, observadas as condições desta Lei, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

I – Comprovar a matricula e frequência curso de ensino superior – Universitário;

II – Comprovar domicílio e residência, atual, de no mínimo um ano, no Municipio de Modelo;

III – Declaração da utilização de transporte, para deslocamento do Municipio de Modelo para outra cidade, para frequentar o curso universitário;

 Art. 4º – Para aferição das condições basilares do candidato, deverá este, cumprir com rigor absoluto na apresentação dos documentos exigidos e no preenchimento dos formulários fornecidos pelo Municipio (Anexo I, II, III e IV).

 Art. 5º – A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Municipio, através da Comissão Municipal de Gerenciamento do Auxilio Transporte Universitário, de que trata esta Lei.

 Parágrafo Único: Contra o indeferimento da concessão do benefício caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até cinco dias, da ciência ou publicação da decisão proferida.

 Art. 6º – Serão afixadas listagens, no Mural Público do Municipio no prazo de até 8 dias após o encerramento das inscrições, com os nomes dos estudantes com requerimentos deferidos, habilitados com o respectivo valor do Auxílio Transporte, e igualmente a relação dos indeferimentos que venham a ocorrer com a motivação.

 § 1º - Em caso de indeferimento o Municipio de Modelo, notificará o requerente, expondo os motivos do indeferimento e o estudante terá até 3 (três) dias para recurso e ou complementação dos dados e documentos necessários.

 § 2º - Após estes prazos, em caso de reapreciação de habilitação, a comissão designada, no prazo de até 5 dias, encaminhará ao Executivo, para homologação através de Decreto, a listagem dos estudantes a serem beneficiados, com o auxílio transporte com respectivo valor a ser concedido, e se houver, a relação dos indeferimentos proferidos.

 § 3º - Os documentos dos estudantes habilitados serão encaminhados à contabilidade do Municipio para empenhamento e após seguir-se-á os demais estágios da despesa de liquidação e pagamento.

 § 4º - O pagamento deverá ser efetuado diretamente ao estudante, através de cheque nominal, individualizado por credor, ou com transferência bancaria para conta do estudante beneficiado ou de seu responsável, neste caso pai, mãe ou outro responsável legalmente reconhecido.

 § 5º - Poderá o executivo, atendido as condições legais, estabelecer uma data para pagamento de todos os estudantes na forma desta lei.

 Art. 7º- Os estudantes que não providenciarem a habilitação em tempo hábil, serão sumariamente excluídos e não perceberão auxílio

 Art. 8º – A Administração tomando conhecimento do não enquadramento do benefício, por denúncia ou por qualquer outro meio, constante na lista dos deferidos, averiguará e se comprovada a informação:

a) Suspenderá o benefício;

b) Instaurar-se-á processo administrativo para a aplicação das penas prevista na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos;

c) Ao averiguado será assegurado o princípio de contraditório e da ampla defesa.

 Art. 9º – O valor a ser rateado entre os alunos devidamente habilitados ao auxílio de transporte de estudante universitário, observado o limite total estabelecido no Artigo 2º desta lei, será definido pela Comissão Municipal de Gerenciamento de que trata esta lei, por aluno, devendo ser calculado, considerando o total de alunos habilitados, observando-se os critérios de:

I – Distancia do transporte até a universidade;

II – Dias de frequência à universidade e valores, custo do aluno com transporte.

 Parágrafo Único – A comissão estabelecerá formula de cálculo a fim de contribuir de forma mais próxima de uma equidade na distribuição, sendo justa e legal, no atendimento das necessidades, observados o auxílio conforme o custo do aluno, pela distância, pelos valores e dias frequentados.

 Art.10 - Apurada fraude ou má fé na utilização do recurso, o auxílio será imediatamente suspenso, e o estudante será notificado e deverá reembolsar os cofres públicos dos valores percebidos.

 Art. 11 - Fica Criada a Comissão Municipal de Gerenciamento da Concessão do Auxílio Transporte Estudantes Universitários do Municipio de Modelo SC, na forma desta Lei.

 § 1º Compete à Comissão de Gerenciamento constituída na forma do caput deste artigo a seguir:

I – Apreciar os pedidos de requerimento encaminhados pelos estudantes na forma desta Lei;

II - selecionar os estudantes (conforme universidades frequentadas, valores dos transportes, frequência e demais desta lei) a serem auxiliados com recursos públicos;

III - Encaminhar obrigatoriamente a relação nominal dos estudantes beneficiados, contendo nome, documento de identificação e dos demais do cadastramento, dos indeferimentos se houver, e dos valores atribuído a cada estudante, com a memória de cálculo, para o Gabinete do Prefeito, para emissão do respectivo Decreto de aprovação e homologação.

 § 2º - A Comissão Gerenciadora será composta pelos seguintes integrantes:
Do Governo Municipal:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação,

II – 1 (hum) representante da Assessoria Jurídica

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

De entidades:
I - 1 (um) representante da ACIMO/CDL;

Dos Estudantes

I – 5 (cinco) representante dos estudantes universitários do Municipio de Modelo SC, indicados entre os interessados cadastrados;

 § 3º - A comissão será presidida pelo representante indicado pelo Prefeito Municipal;

 § 4º - Para indicação dos estudantes, será considerado as manifestações de interesse constantes da ficha de inscrição e entre os interessados deverão indicar os representantes para a comissão gerenciadora.

 Art. 12 – A Elaboração, emissão e publicação do Edital de chamamento dos interessados, das condições e prazo para cadastro no recebimento do auxílio transporte, do pagamento, e demais providencias julgadas necessárias, serão encaminhadas e processadas através do Gabinete do Prefeito, juntamente com a Secretaria da Administração e da Educação do Municipio.

 Parágrafo Único – A forma de inscrição ao auxilio, será definido no edital, e poderá, atendidas as condições técnicas, disponibilizados os documentos para acesso, na página do município.

 Art. 13 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos, no seguinte projeto/atividade:

123640005.2.026 – Apoio Ensino Superior/Acadêmicos.

 Art. 14 – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto, incluída, no que for necessário, o valor a ser disponibilizado pelo Municipio, a forma e necessidade de prestação de contas, da comprovação do auxílio, do edital de chamamento de interessados, e das demais condições julgadas necessárias ao cumprimento desta Lei.

 Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Modelo SC, aos 29 de maio de 2018

**RICARDO LUIS MALDANER**

**PREFEITO MUNICIPAL** Registrada e Publicada na data supra

JANICE MARTINI MULLER

ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Curso e ano/semestre: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Início do curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F:

Filiação:

Documento de identidade (RG): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_\_Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Empresa que trabalha: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone Comercial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Há quanto tempo reside no município? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deseja receber o pagamento do auxilio:

( ) cheque nominal ( ) Deposito bancário(em nome do estudante - dados: Banco: Agencia: Conta: ou conta bancaria de seu responsável: pai, mãe ou responsável – indicar:

Tem interesse de participar como interessado em representar os estudantes na comissão municipal de gerenciamento do auxílio transporte ( ) Sim ( ) Não

Qual o transporte utilizado: Empresa/Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Qual a Universidade que frequenta\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Curso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Periodo\_\_\_\_\_

Como é frequência a universidade: regular: diária: \_\_\_ensino a distancia: \_\_\_ Outro:\_\_\_

Qual a distancia de Modelo a universidade que frequenta\_\_\_\_\_\_Km Valor mensal do transporte\_\_\_\_\_\_

Outras informações julgadas relevantes\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Município de Modelo SC, declaro para fins de recebimento de Auxílio Transporte estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Modelo SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Requerente

**ANEXO III**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

Cópia do RG do Estudante;

Cópia do CPF do Estudante;

Cópia do Título de Eleitor do Estudante pertencente ao município de Modelo;

Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES);

Cópia de comprovante atual de residência;

Comprovante bancário para deposito do auxílio da conta indicada;

Cópia do recibo de pagamento do transporte

(poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicado no edital de chamamento dos interessados)

**ANEXO IV**

Declaração de Viagem

Declaramos que o aluno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, viajou...... diariamente durante o mês de

.

Para maior clareza firmo a presente.

Modelo SC, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo Identificador